

INTERESSADA: Jae Sook Kang  
ASSUNTO: Equivalência de estudos  
RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER CEE Nº 1473/75, CPG, Aprovado em 14/maio/75  
Com. ao Pleno  
em 28/05/75  
(Proc. CEE nº 1761/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Jae Sook Kang, filha de Wee Sang Kang e de dona Myung Nem Kim, nascida em Pusan, Coréia, a 12 de julho de 1957, domiciliada e residente na rua Mazzini nº 539, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- curso primário, com 6 séries, na Escola Su-Jung, na Coréia;
- 2- a seguir, na Escola Secundaria "Júnior" Feminina de Young Deung Po, na Coréia, concluiu 3ª séries, do curso ginasial, tendo estudado: Língua Coreana, Ciências, Arte, Inglês, Sociedade, Exercícios, Tec, Doméstica, Moral, Matemática, Música, Economia Doméstica.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Jae Sook Kang, na Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, a aluna deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 14 de maio de 1975.  
a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975.  
a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva  
Presidente em exercício